



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e da Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que, nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 (até a presente data), **não houve cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas** no âmbito da Prefeitura Municipal de **Deputado Irapuan Pinheiro /CE**, conforme disposto nos arts. 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 17 de julho de 2026

Antônio Luciano Lima Moraes
Secretário de Administração e Finanças

TATAÍRA

DEP. IRAPUAN PINHEIRO
28 IV 1988

SÃO BERNARDO DO CEARÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: ADMSECRETARIA@IRAPUANPINHEIRO.CE.GOV.BR | whatsapp: (88) 9.2175-5229